



ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2018

PROCESSO: Nº 043/2017

OBJETO: Atribuição de áreas vagas no Entrepósito de Guaratinguetá, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DA SESSÃO:

HORÁRIO: 14h30.

Às 14h30 do dia 14/08/2018, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para divulgação da classificação das propostas comerciais, análise e julgamento da documentação habilitatória dos licitantes classificados previamente na sessão inaugural de 03/07/2018, do Procedimento Licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO**, membros – **MARIA VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA CARLOS** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR**, **Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**. Sem representação dos licitantes.

Em ata de sessão de 20/07/18, foi concedido prazo de 8 dias úteis, prazo este até 02/08/18, para que os licitantes que se enquadrassem e que quisessem ser beneficiários da Lei Complementar nº 123/06, apresentassem a declaração de que são beneficiárias da Lei referida Lei, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **ANEXO III** do Edital.

Iniciada a sessão, a presidente comunica, decorrido o prazo acima, que nenhum licitante apresentou a declaração mencionada no parágrafo anterior, portanto, mesmo o licitante sendo ME, não poderá usufruir da preferência da Lei 123/2006.

Ato contínuo foi realizada a análise das propostas comerciais, procedendo-se à classificação provisória, na seguinte conformidade: Licitantes classificados provisoriamente:

LICITANTES	PAVILHÃO GC		PROPOSTA COMERCIAL R\$/m ²	Classificação
	TIPO	LOCAL		
ALEX JUNIOR YAGUIU	Boxe	16	R\$ 26,50	1º
NORIO FUJIMOTO E OUTROS	Módulo	16	R\$ 17,10	2º
JOSE CARLOS IBRAHIM	Módulo	16	R\$ 16,70	3º
ANTONIO MARCOS BENEDITO DOS SANTOS	Módulo	12	R\$ 15,00	1º
ANTONIO MARCOS BENEDITO DOS SANTOS	Módulo	19	R\$ 10,00	1º
ANTONIO MARCOS BENEDITO DOS SANTOS	Módulo	34	R\$ 9,00	1º
ANTONIO MARMO DA SILVA ALVES ME	Módulo	26	R\$ 12,10	1º

BARBARA PIRES DE PAIVA JACOB E OUTRO	Módulo	17	R\$ 15,00	1º
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	Módulo	2	R\$ 36,00	1º
CELINA CORREA 04727782855	Módulo	9	R\$ 20,00	1º
EDUARDO SARTORU KIKUCHI	Módulo	22	R\$ 25,00	1º
GUSTAVO PORTO SALMI	Módulo	35	R\$ 10,00	1º
ANTONIO MARCOS BENEDITO DOS SANTOS	Módulo	35	R\$ 9,00	2º
GUSTAVO PORTO SALMI	Módulo	6	R\$ 15,00	1º
GUSTAVO PORTO SALMI	Módulo	7	R\$ 18,00	1º
HERMES INOCENCIO DOS REIS	Módulo	1	R\$ 33,00	1º
KAJITA FLORES E PLANTAS LTDA ME	Módulo	20	R\$ 12,75	1º
KAJITA FLORES E PLANTAS LTDA ME	Módulo	21	R\$ 12,75	1º
MEGAPALLETS COMERCIO DE MADEIRA E ARTEFATOS LTDA	Módulo	5	R\$ 21,00	1º
RONALDO KENDI MATSURA - ME	Módulo	5	R\$ 11,00	2º
MICHEL WILLIAN DIAS MARQUES 39632134850	Módulo	14	R\$ 16,50	1º
NEUSA MARIA LEONEL RIBEIRO	Módulo	10	R\$ 14,00	1º
NORIO FUJIMOTO E OUTROS	Módulo	8	R\$ 25,10	1º
VIVALDO PEREIRA	Módulo	8	R\$ 22,00	2º
NORIO FUJIMOTO E OUTROS	Módulo	15	R\$ 22,10	1º
VIVALDO PEREIRA	Módulo	15	R\$ 18,00	2º
PAULO YOSHYI OHARA	Módulo	15	R\$ 16,00	3º
RECANTO PLANTAS E PAISAGISMO LTDA ME	Módulo	18	R\$ 17,00	1º
JOSE CARLOS IBRAHIM	Módulo	18	R\$ 16,70	2º
MICHEL WILLIAN DIAS MARQUES 39632134850	Módulo	18	R\$ 16,50	3º
MARCUS VINICIUS LEAL PATTO	Módulo	18	R\$ 9,50	4º
RECANTO PLANTAS E PAISAGISMO LTDA ME	Módulo	11	R\$ 20,30	1º
RICARDO HIDEKI HARA	Módulo	4	R\$ 30,00	1º
SANDRO JOSÉ DOS SANTOS	Módulo	3	R\$ 20,00	1º
SITIO TRES IRMÃOS LTDA EPP	Módulo	23	R\$ 22,55	1º
SITIO TRES IRMÃOS LTDA EPP	Módulo	24	R\$ 22,55	1º
SITIO TRES IRMÃOS LTDA EPP	Módulo	25	R\$ 20,10	1º
ZELIA ALVES RIBEIRO	Módulo	25	R\$ 9,50	2º
TONY HIRAKI FUKASAWA	Módulo	13	R\$ 12,00	1º

ZILDA GONÇALVES PAULO GARCIA E OUTRO	Módulo	27	R\$ 21,50	1º
ZILDA GONÇALVES PAULO GARCIA E OUTRO	Módulo	28	R\$ 21,50	1º

Constatou-se através da análise realizada pela Comissão que todas as assinaturas nas propostas eram de pessoas que tinham poderes para tal, através de verificação nas Procurações e/ou nos documentos apresentados no Envelope B de Documentação habilitatória, **declarando que todas as propostas comerciais estão de acordo com o Edital, classificando em definitivo todos os licitantes que apresentaram as propostas na sessão de 03/07/2018, e, mantendo-se assim, sua classificação.**

1) Passando a analisar a documentação habilitatória:

1.1) Com relação ao item 5.2.6. do Edital: *“Empresas e pessoas físicas que ajuizaram processos judiciais contra a **CEAGESP**, bem como aqueles que a **CEAGESP** promoveu ação judicial, ambos em tramitação no Poder Judiciário.”*, estariam impedidas de participar do certame: Através de análise efetuada pelo Departamento Jurídico, não existe pendência sobre os licitantes que participaram deste certame, portanto, não há impedimento de participação, para nenhum licitante.

1.2) Em atendimento ao item 8.4. do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, não sendo encontrada qualquer irregularidade da licitante:

1.2.1) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

1.2.2) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

1.2.3) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e

1.2.4) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep).

1.3) Em atendimento ao item 5.1.1. do edital, onde o licitante não poderia participar do certame caso o administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CEAGESP, a Comissão consultou o Departamento de Recursos Humanos da companhia, através de CI juntada aos autos do processo, e o mesmo informou à Comissão que não há óbice quanto a esse impedimento;

1.4) Foi consultado o Departamento Financeiro e Contábil da Companhia, através de CI juntada aos autos do processo, se o licitante possui débito com a CEAGESP, desde que não sejam objeto de Acordo de Parcelamento e Pagamento, e que os pagamentos objeto destes Acordos, estejam em dia, e o mesmo informou à Comissão que não há óbice quanto a esse impedimento.

2) Realizada a análise da documentação de habilitação apresentada, em conformidade ao exigido no item 10. do edital, constatou-se que:

2.1) Em consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões como a Receita Federal do Brasil, da Caixa Econômica Federal, onde as certidões estão disponibilizadas para consulta pública, verificou-se a veracidade de todas as certidões dos licitantes que participaram do certame.

2.2) Aquele licitante que não apresentou alguma certidão e que consultado estes sítios foi constatado que tinha a referida certidão, a mesma foi impressa e será autuada nos autos. Assim, foram regularizadas as seguintes certidões:

Licitante	Pendência(s) Conforme Edital:	Documentação recebida e que foi regularizada através de consulta em sítios públicos.
ALEX JUNIOR YAGUIU	10.2.3. “g” do Edital: Certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual.	Não apresentou a referida Certidão. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.
BARBARA PIRES DE PAIVA JACOB E OUTRO	10.2.3. “g” do Edital: Certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual.	Não apresentou a referida Certidão. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	10.2.1. “g” do Edital: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Apresentou a referida Certidão obtida a partir do número do CPF do licitante, onde deveria ser apresentada a partir do CNPJ. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.
CELINA CORREA 04727782855	10.2.2. “b” do Edital: Cópia autenticada do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual (MEI);	Não apresentou a referida Certidão. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.
EDUARDO SARTORU KIKUCHI	10.2.3. “g” do Edital: Certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual.	Não apresentou a referida Certidão. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.
GUSTAVO PORTO SALMI	10.2.1. “I” do Edital: Certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual.	Apresentou a referida Certidão obtida a partir do número do CPF do licitante, onde deveria ser apresentada a partir do CNPJ. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.

	10.2.1. “g” do Edital: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Apresentou a referida Certidão obtida a partir do número do CPF do licitante, onde deveria ser apresentada a partir do CNPJ. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.
HERMES INOCENCIO DOS REIS	10.2.3. “g” do Edital: Certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual.	Não apresentou a referida Certidão. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.
SANDRO JOSÉ DOS SANTOS	10.2.3. “g” do Edital: Certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual.	Não apresentou a referida Certidão. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.
TONY HIRAKI FUKASAWA	10.2.1. “l” do Edital: Certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual.	Não apresentou a referida Certidão. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.
	10.2.1. “g” do Edital: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Apresentou a referida Certidão obtida a partir do número do CPF do licitante, onde deveria ser apresentada a partir do CNPJ. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.
ZILDA GONÇALVES PAULO GARCIA E OUTRO	10.2.1. “l” do Edital: Certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual.	Não apresentou a referida Certidão. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.
	10.2.1. “g” do Edital: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Apresentou a referida Certidão obtida a partir do número do CPF do licitante, onde deveria ser apresentada a partir do CNPJ. Entretanto, a certidão foi encontrada e impressa.

3) Em atendimento ao item **11.4.1.1.** do Edital, decidiu-se pela concessão de 5 (cinco) dias úteis, até 22/08/2018, para que as licitantes com problemas de documentação possam sanar suas pendências documentais e se tornarem habilitadas, conforme relação a seguir:

LICITANTES COM PENDÊNCIAS		
Licitante	Pendência(s) Conforme Edital:	Documentação Recebida
ALEX JUNIOR YAGUIU	10.2.3. “f” do Edital: TERMO DE COMPROMISSO, conforme modelo do ANEXO XII.	Apresentou apenas a primeira folha do Termo de Compromisso sem assinatura. <u>Falta apresentar 2ª folha com assinatura</u>
BARBARA PIRES DE PAIVA JACOB E OUTRO	Como Pessoa Física: 10.2.3. “f” do Edital: TERMO DE COMPROMISSO, conforme modelo do ANEXO XII.	Não apresentou este documento.
	Como Pessoa Jurídica: 10.2.1. “g” do Edital: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Não apresentou a referida certidão a partir do seu CNPJ. Consultada pela Comissão, não foi possível constatar a regularidade.
<p>Observação sobre os documentos da licitante Barbara Pires de Paiva Jacob e Outro: No envelope ela se declarou Pessoa Física. No entanto, apresentou quase toda a documentação como Pessoa Jurídica. Para complementar a documentação como PF ela teria que entregar o Termo de Compromisso assinado e, para complementar a documentação como PJ ela teria que entregar a certidão do item 10.2.1.g. do Edital, relacionada acima. É importante observar, se ela complementar a documentação como PF não poderá assinar o TPRU com este CNPJ que já possui, e poderá incorrer em multa, conforme item 10.2.5. do Edital. <u>Faz-se necessário que a licitante apresente declaração se quer continuar no certame como Pessoa Jurídica ou como Pessoa Física.</u></p>		
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	10.2.2. “l” do Edital: Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação , na forma da Instrução Normativa MARE nº 05/95, conforme ANEXO VI deste Edital;	Apresentou a referida Declaração porém não está assinada. <u>Falta apresentar esta declaração assinada.</u>
EDUARDO SARTORU KIKUCHI	<p>Não tem pendências, nem como pessoa física, nem como pessoa jurídica. No entanto, no envelope ele se declarou Pessoa Física. Portanto, é necessário que ele declare se tem interesse em continuar no certame como PF, e, se o fizer, não poderá assinar o contrato de TPRU com o CNPJ que já possui, e, poderá incorrer em multa, conforme item 10.2.5. do Edital. <u>Faz-se necessário que o licitante apresente declaração se quer continuar no certame como Pessoa Jurídica ou como Pessoa Física.</u></p>	
GUSTAVO PORTO SALMI	10.2.1. “g” do Edital: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva	Apresentou a referida Certidão obtida a partir do número do CPF do licitante, onde deveria ser

	com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	apresentada a partir do CNPJ. Consultada pela Comissão, não foi possível constatar a regularidade. <u>Falta apresentar esta Certidão.</u>
HERMES INOCENCIO DOS REIS	10.2.3. “f” do Edital: TERMO DE COMPROMISSO, conforme modelo do ANEXO XII.	Apresentou apenas a primeira folha do Termo de Compromisso sem assinatura. <u>Falta apresentar 2ª folha com assinatura</u>
NEUSA MARIA LEONEL RIBEIRO	10.2.2. “l” do Edital: Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma da Instrução Normativa MARE nº 05/95, conforme ANEXO VI deste Edital;	Apresentou a referida Declaração porem não está assinada. <u>Falta apresentar esta declaração assinada.</u>
NORIO FUJIMOTO E OUTROS	Como Pessoa Física: 10.2.3. “f” do Edital: TERMO DE COMPROMISSO, conforme modelo do ANEXO XII..	Não apresentou o Termo de Compromisso, conforme modelo do ANEXO XII.
	Como Pessoa Jurídica: apresentou toda a documentação.	
Observação sobre os documentos do licitante Norio Fujimoto e Outros: No envelope ele se declarou Pessoa Física. No entanto, apresentou toda a documentação como Pessoa Jurídica. Para complementar a documentação como PF ela teria que entregar o Termo de Compromisso assinado. É importante observar, se ele complementar a documentação como PF não poderá assinar o TPRU com este CNPJ que já possui, e poderá incorrer em multa, conforme item 10.2.5. do Edital. <u>Faz-se necessário que o licitante apresente declaração se quer continuar no certame como Pessoa Jurídica ou como Pessoa Física.</u>		
RECANTO PLANTAS E PAISAGISMO LTDA ME	10.2.2. “l” do Edital: Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma da Instrução Normativa MARE nº 05/95, conforme ANEXO VI deste Edital;	Apresentou a referida Declaração porem não está assinada. <u>Falta apresentar esta declaração assinada.</u>
RICARDO HIDEKI HARA	Como Pessoa Física: 10.2.3. “f” do Edital: TERMO DE COMPROMISSO, conforme modelo do ANEXO XII.	Não apresentou o Termo de Compromisso, conforme modelo do ANEXO XII.
	Como Pessoa Jurídica: apresentou toda a documentação.	

Observação sobre os documentos do licitante Ricardo Hideki Hara: No envelope ele se declarou Pessoa Física. No entanto, apresentou toda a documentação como Pessoa Jurídica. Para complementar a documentação como PF ele teria que entregar o Termo de Compromisso assinado. É importante observar, se ele complementar a documentação como PF não poderá assinar o TPRU com este CNPJ que já possui, e poderá incorrer em multa, conforme item 10.2.5. do Edital.

Faz-se necessário que o licitante apresente declaração se quer continuar no certame como Pessoa Jurídica ou como Pessoa Física.

TONY HIRAKI FUKASAWA	10.2.2. “I” do Edital: Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação , na forma da Instrução Normativa MARE nº 05/95, conforme ANEXO VI deste Edital;	Apresentou a referida Declaração porem não está assinada. <u>Falta apresentar esta declaração assinada.</u>
ZILDA GONÇALVES PAULO GARCIA E OUTRO	10.2.1. “g” do Edital: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Apresentou a referida Certidão obtida a partir do número do CPF do licitante, onde deveria ser apresentada a partir do CNPJ. Consultada pela Comissão, não foi possível constatar a regularidade. <u>Falta apresentar esta Certidão.</u>
	10.2.2. “I” do Edital: Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação , na forma da Instrução Normativa MARE nº 05/95, conforme ANEXO VI deste Edital;	Apresentou a referida Declaração porem não está assinada. <u>Falta apresentar esta declaração assinada.</u>

4) Foi constatado que os licitantes BARBARA PIRES DE PAIVA JACOB E OUTRO, EDUARDO SARTORU KIKUCHI, NORIO FUJIMOTO E OUTROS e RICARDO HIDEKI HARA possuem empresas já constituídas em seus nomes, conforme documentação apresentada, sendo observado a partir deste momento do certame que, conforme previsto no item 10.2.5. do edital: Não será permitida a assinatura do contrato de TPRU, por pessoa jurídica constituída antes da abertura do certame, cuja participação inicial foi como pessoa física, sob pena de incorrer em multa de 06 (seis) vezes o valor do TPRU de cada área, calculada sobre a importância ofertada.

5) Os licitantes a seguir relacionados apresentaram a documentação em conformidade com o Edital, portanto, estão **habilitados**:

Licitantes	Pavilhão	Tipo	Local
ANTONIO MARCOS BENEDITO DOS SANTOS	GC	MÓDULO	12
ANTONIO MARCOS BENEDITO DOS SANTOS	GC	MÓDULO	19
ANTONIO MARCOS BENEDITO DOS SANTOS	GC	MÓDULO	34
ANTONIO MARMO DA SILVA ALVES ME	GPA	MÓDULO	26
CELINA CORREA 04727782855	GC	MÓDULO	9
KAJITA FLORES E PLANTAS LTDA ME	GC	MÓDULO	20



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

KAJITA FLORES E PLANTAS LTDA ME	GC	MÓDULO	21
MEGAPALLETS COMERCIO DE MADEIRA E ARTEFATOS LTDA	GC	MÓDULO	5
MICHEL WILLIAN DIAS MARQUES 39632134850	GC	MÓDULO	14
SANDRO JOSÉ DOS SANTOS	GC	MÓDULO	3
SITIO TRES IRMÃOS LTDA EPP	GC	MÓDULO	23
SITIO TRES IRMÃOS LTDA EPP	GC	MÓDULO	24
SITIO TRES IRMÃOS LTDA EPP	GC	MÓDULO	25

Transcorrido o prazo de regularização da habilitação das licitantes que apresentaram pendências, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se. São Paulo, 14 de agosto de 2018.

SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO

Presidente

MARIA VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA CARLOS

Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA

Membro

Representante da área técnica:

CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI

DEINT- DEPTO. DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR

jms